

O Instituto Brasileiro de Atuária encaminhou ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) parecer que aborda tema de bastante relevância para o segmento de Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPCs).

Trata-se de discussão sobre a possibilidade de adoção de fator de atualização de benefícios e contribuições conforme disciplina o art. 22 da Lei nº 6.435/77, relativamente ao planos que foram constituídos sob a égide da referida Lei.

A atuação do IBA se deu em razão de ter sido convidado pelo STJ para opinar, na condição de *Amicus Curiae* (ou Amigo da Corte), em razão de sua notória capacidade técnica no assunto em questão.

O parecer do IBA foi elaborado por um Grupo de Trabalho específico, constituído sob a coordenação do diretor Eder Oliveira, contando, também, com a participação de atuários experts no assunto, a saber: Nelson Emiliano, José Roberto Montello, Rafael Amaral, Vania Simões e Lígia Abreu. Por fim, o parecer foi submetido à presidência do IBA, onde obteve aprovação final da presidente em exercício, Luciana Bastos.

O processo será julgado na quarta turma do STJ, sob a relatoria do Ministro Luis Felipe Salomão.

[Confira a íntegra](#) do parecer elaborado pelo IBA.

Fonte: IBA, em 13.11.2017.